



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS

MENSAGEM

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 001/2020

17 de abril 2020
S. J. M.

Segue anexo, e para exame e votação desta Casa Legislativa, projeto de indicação de lei que busca contribuir com a nossa população, principalmente neste momento da pesada crise decorrente causada pela PANDEMIA do Coronavírus, pois, nós como vereadores, e ente público municipal, **NÃO PODEMOS FICAR INERTES** sem uma contribuição efetiva em favor de nosso POVO.

A suspensão da cobrança da contribuição do sistema de iluminação pública, seria de fato uma atuação concreta deste legislativo, e até para que todos mostrem suas reais intenções com o problema, muito importante que agora, possamos agir de forma plena com esta contribuição.

Sabemos que o momento é de muitas dificuldades, porém, a administração municipal **NÃO PODE SER OMISSA**, tem que cortar na carne e dar uma demonstração de contribuição para minorar os efeitos da crise contra nossa população, notadamente os mais vulneráveis.

Assim, e agora, nós, como membros desta Câmara Municipal, temos que dar respostas concretas e de resultados a nossa população, já tão prejudicada e sofrida, principalmente, neste momento de PANDEMIA e de incertezas em todos os níveis.

Por estas razões, pedimos o apoio e voto favorável a aprovação deste projeto de indicação de lei, para suspender a cobrança e exigência da COSIP em nível do município de Quiterianópolis, **PELO MESMO PRAZO QUE DURAR A CRISE POR EFEITOS DA PANDEMIA (COVID 19), ou se durar menos pelo período de 120 (cento e vinte) dias.**

M. J. M.
Vereador

Quiterianópolis, 16 de abril de 2020.

131/2020
17 de abril 2020
SERVIÇOS VEREADORES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS

POD
PROJETO DE INDICAÇÃO N. 001/2020
[Handwritten signature]

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 001 de 16 de abril de 2020.

Ementa - Concede a suspensão da cobrança da Contribuição do Sistema de Iluminação Pública - COSIP, pelo mesmo período da PANDEMIA (ou no mínimo 120 dias) causada pelo Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências etc.

Os vereadores ao final subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL de Quiterianópolis APROVOU, o seguinte projeto de indicação:

Art. 1º. Fica suspensa a cobrança e exigência pelo erário municipal de Quiterianópolis, ou terceiro revestido desta atribuição em sua representação, da cobrança da Contribuição do Sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, enquanto e pelo mesmo prazo em que perdurar a PANDEMIA causada pelo Coronavírus (COVID 19), no território nacional,

e mais especificamente, enquanto a situação de emergência e/ou calamidade for mantida em nível de estado do Ceará/município de Quiterianópolis, sendo o período mínimo da suspensão de 120 (cento e vinte) dias, caso a pandemia se encerre antes deste prazo.

Art. 2º. Os recursos para o enfrentamento de referida despesa pelo erário municipal, serão os economizados em decorrência do **Decreto municipal de n. 028/2020, de 13 de abril de 2020**, que visa precipuamente, o contingenciamento de despesas pelo erário municipal, possibilitando e disponibilizando assim, recursos para o enfrentamento do BENEFÍCIO pela medida legal aqui proposta.

Art. 3º. A providência de suspensão da exigência e cobrança da COSIP – Contribuição do Sistema de Iluminação Pública em nível municipal, POR PRAZO CERTO (enquanto durar a pandemia ou no mínimo 120 dias), será de aplicação a **todos os consumidores e contas que gerem a referida contribuição, independente da classe ser rural ou**



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS


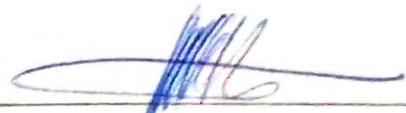

urbana e de patamares de consumo, tipo de conta (comercial, empresarial, industrial e residencial, etc.).

Art. 4º. A providência imposta por este projeto de indicação de lei, ou seja, de suspensão da cobrança e exigência do pagamento de contribuição de iluminação pública, por todos os consumidores e contas atingidas, terá aplicação retroativa a, e acaso este período ou dias dele já tenham sido cobrados, a restituição de tais valores se dará por abatimento/compensação na conta do consumo de energia DO MÊS ATUAL OU DA SEGUINTE, situação a ser resolvida entre a administração municipal e ENEL, porém, de imediata aplicação e efeitos financeiros nas contas de energia dos consumidores instalados na área geográfica do município de Quiterianópolis.

Art. 5º. Ficarão revogadas as disposições em contrário ao presente projeto de indicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2020.

Câmara Municipal de Quiterianópolis, 16 de abril de 2020.


Vereadores autores do projeto de indicação:

1. 
(José Ronério de Sousa – Ronério Padre)
2. 
(Francisco Moura da Silva – Valdir Moura)
3. _____
(Maria Coutinho Magalhães – Dijê)
4. 
(Raimundo Alexandre Vieira – Nonato Filomeno)
5. _____
(Hortência Maria Ximenes Carvalho – Hortência)



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS

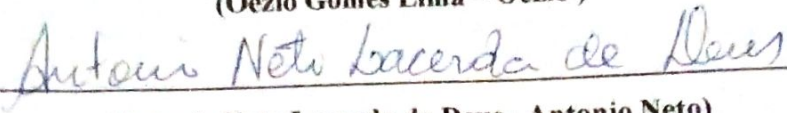
6.


(José Mauri Soares de Lima – Zé Mauri)

7.


(Oezio Gomes Lima – Oezio)


8.


(Antonio Neto Lacerda de Deus– Antonio Neto)

9.


(Francisco Allison Lacerda Pedrosa – Allison)

10.


(Oseias Fernandes de Moura – Oseias)

11.

(Samuel Lacerda Loiola - Samuel)